



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 9/2021 - SESAP - SUVIGE

Assunto: Detalhamento de informações adicionais para operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19.

Considerando a necessidade de esclarecer dúvidas técnicas e normatizar fluxos para que sejam reportados incidentes relacionados ao processo de vacinação no Estado do Rio Grande do Norte e;

Considerando o envio irregular de doses pelo Ministério da Saúde, com quantitativos insuficientes para vacinação dos grupos prioritários em sua totalidade nas fases propostas e a necessidade de melhor adequação dos fluxos e processos de trabalho relacionados à vacinação contra a COVID-19, essa nota informativa vem abordar duas situações para as devidas orientações:

- 1) Em todo o Brasil e também no Rio Grande do Norte está sendo registrado notificações acerca de vacinadores que, ao manusear o frasco-ampola, encontram uma quantidade em mililitros maior do que a registrada na bula do frasco multidoso, isto é, quantidade maior do que a indicada para a realização de 10 doses da vacina por frasco;
- 2) A necessidade de planejamento prévio pelos municípios e suas devidas coordenações de Imunização frente à previsão de que nos próximos dias será distribuído pela SESAP um **quantitativo de doses maior de vacinas**, referentes às segundas doses da vacina SINOVA/BUTANTAN da 1ª remessa de distribuição aos municípios que aconteceu no dia 19/01 e a provável distribuição da primeira dose da 3ª remessa, também da SINOVA/BUTANTAN, que deverá acontecer nos próximos 7 dias;

Assim, a Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte (SESAP-RN) através do Programa Estadual de Imunização, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica a qual pertence à Coordenadoria de Vigilância em Saúde, orienta:

0.1. É necessário neste momento que os gestores municipais realizem o levantamento sobre os vacinados em seus respectivos municípios, de modo que possa ser verificado e atestado se todos os trabalhadores da linha de frente já foram vacinados, seguindo os critérios preconizados no INFORME TÉCNICO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO RN: SEGUNDA VERSÃO. A partir deste **levantamento** inicial, outros questionamentos precisarão ser respondidos, **até o dia 06 de fevereiro**, através do formulário do *google* disponível em: <<https://forms.gle/GFhPfyjXxM3EC55J7>>, tendo em vista corroborar com o planejamento conjunto da SESAP-RN com o Conselho de Secretaria Municipais de Saúde do RN (COSEMS-RN).

0.2. Ressaltamos que é de extrema importância que haja cuidado redobrado no momento de preparação das doses pelos vacinadores, garantindo exatos 0,5 ml por dose. Caso seja percebido nos postos de vacinação a existência de frascos ampola multidose com mililitros (ml) a mais, que permita a realização de mais doses do que a preconizada na bula do produto (10 doses) é imprescindível que esta ocorrência seja notificada à Secretaria Municipal de Saúde, que por sua vez deverá informar ao Programa Estadual de Imunização.

0.2.1. A comunicação deverá ocorrer através do RN+VACINA, através da funcionalidade GERENCIAR INCIDENTES, localizada na página inicial do sistema. O passo seguinte compreende preencher o formulário de REGISTRO DE DOSES ADICIONAIS, onde serão requisitadas as informações: quantas doses adicionais foram percebidas, fabricante e lote da vacina e data.

0.2.2. Somente com a disponibilização dessa informação é que será possível realizar **avaliação de cada caso pela equipe do Programa Estadual de Imunização e dos referidos municípios**, de modo que os devidos ajustes no sistema RN+VACINA sejam possíveis para o registro de todas as doses aplicadas no sistema, sem que ocorra inconsistências com o estoque verificado na unidade de aplicação.

0.3. Diante da possibilidade de uma nova remessa de doses pelo Ministério da Saúde com brevidade, e a dinamicidade que esta campanha de vacinação terá a partir de então com a realização de segundas doses em períodos concomitante com a realização de novas primeiras doses dos demais grupos preconizados em cada fase, **solicitamos aos municípios que organizem-se quanto às estratégias que serão adotadas para o correto gerenciamento do estoque, bem como capacidade de armazenamento dos referidos imunobiológicos e estratégias de vacinação que serão adotadas.**

0.4. Destacamos que o início da distribuição das vacinas para realização da **segunda dose** poderá ocorrer no dia 08 ou 09 de fevereiro, assim orientamos que as segundas doses de pessoas que tenham realizado a primeira dose com CORONAVAC/BUTANTAN ocorra em todo o território potiguar **a partir do dia 10, com prazo de finalização no dia 17 de fevereiro.** Informações sobre os demais grupos a receberem segunda dose e a progressão da campanha de vacinação serão disponibilizadas na terceira versão do Informe Técnico que será elaborado e publicado com brevidade por esta Secretaria.

0.4.1. É imprescindível que seja realizada a minuciosa análise do cartão de vacinação do indivíduo vacinado, de modo que seja possível constatar que recebeu a D1 do fabricante BUTANTAN/SINOVAC - CORONAVAC, para que possa ser procedida com a D2 dentro do período recomendado: de 21 a 28 dias. Assim, orientamos que seja requisitado no ato da vacinação o cartão de vacinação físico ou virtual (RN+VACINA) que comprove D1, além de documentação de identificação para recebimento da D2;

0.5. Reforçamos que assim como para a D1 o correto registro da D2 torna-se imprescindível para o correto monitoramento dos vacinados e efetivação da farmacovigilância. O registro em cartão físico ou virtual, deve conter obrigatoriamente:

- VACINA: COVID-19
- FABRICANTE: **SINOVAC/BUTANTAN** ou OXFORD/FIOCRUZ
- DATA DE APLICAÇÃO: DIA/MÊS/ANO
- UNIDADE DE SAÚDE ONDE A DOSE FOI APLICADA
- NOME DO PROFISSIONAL QUE PROCEDEU COM A VACINAÇÃO

0.5.1. Destacamos ainda que a D2 ainda não está disponível para os indivíduos que foram vacinados com OXFORD/FIOCRUZ na D1, uma vez que o intervalo entre D1 e D2 é de 12 semanas.

0.6. Esta Secretaria se coloca à disposição para esclarecimento de possíveis dúvidas a respeito de critérios técnicos e de operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 através do Programa Estadual de Imunização, equipes técnicas das Unidades Regionais de Saúde Pública e apoiadores regionais,

bem como, diante da existência de dúvidas sobre a utilização do sistema, através dos contatos telefônicos disponibilizados no referido Informe Técnico.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO, Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica**, em 04/02/2021, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 04/02/2021, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção**, em 04/02/2021, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIUCIA ROSELI SILVA DE CARVALHO, Responsável Técnica do Programa Estadual de Imunização**, em 05/02/2021, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8381186** e o código CRC **3BB2E638**.